



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3306, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pavimentação da Rua Carlos Gomes (trecho entre a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas de concreto).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 55.240,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2085 Manutenção Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.51.00.00.3501 – Obras e Instalações.....	R\$ 55.240,00
TOTAL	R\$ 55.240,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 501.....	R\$ 55.240,00
TOTAL.....	R\$ 55.240,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal